



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade**

**Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria**

**EDITAL Nº 06/2024**

**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA  
TURMA 2025.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) FAZ SABER que de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2024 estarão abertas as inscrições para o Doutorado Acadêmico em Administração e Controladoria do referido Programa, turno diurno, com área de concentração em Gestão Organizacional.

**1 DA ELEGIBILIDADE**

1.1 Poderá candidatar-se ao Doutorado Acadêmico em Administração e Controladoria o(a) portador(a) de portador(a) de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, nos termos da Lei Nº 9.394 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, de 20 de dezembro de 1996 e, adicionalmente ser portador(a):  
a) de Diploma de Mestrado reconhecido pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC); ou

b) de diploma de Mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente reconhecido no Brasil nos termos da lei; ou

c) declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula no programa PPAC, em caso de aprovação.

A não comprovação da condição de titulado(a) em curso de Mestrado no ato da matrícula implica automaticamente na desclassificação do(a) candidato(a).

1.2 Neste processo seletivo, conforme decidido na reunião de aprovação deste edital o PPAC adotará as instruções propostas na resolução CEPE 15/2023, definindo um número de vagas para cotas raciais para alunos aprovados ou classificados.

1.2.1 Conforme Artigo 2 Parágrafo 4, da resolução CEPE 15/2023 “Os candidatos negros pretos ou negros pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, (...)”, no caso deste edital sem subdivisões.

1.2.2 Ainda conforme Artigo 2 Parágrafo 5, da resolução CEPE 15/2023, os candidatos negros pretos ou negros pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência **aprovados dentro do número de vagas oferecido** para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

## **2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O processo seletivo consiste em duas etapas:

**1ª etapa ELIMINATÓRIA:** Realização da Avaliação de Currículo .

Etapa que consiste na realização da Avaliação de Currículo. Os documentos necessários à avaliação curricular devem ser enviados conforme estabelecido no Calendário deste edital, indicado na seção 7.

**2ª etapa ELIMINATÓRIA:** - Realização da Avaliação do Pré-Projeto de Tese de Doutorado realizada com se segue:

- a) A Avaliação do Pré-projeto de Tese inclui a avaliação do texto do Pré-Projeto e sua apresentação oral seguida de arguição.
- b) A avaliação do Pré-projeto de Tese será realizada pelos docentes indicados em cada campo temático da linha de pesquisa, designados por Portaria emitida pelo Presidente da Comissão de Seleção do Doutorado em Administração e Controladoria.
- c) A nota do Pré-projeto de Tese será composta pela avaliação do conteúdo (ponderação de 40%) e pelo desempenho do candidato na apresentação e arguição do Pré-projeto de pesquisa (ponderação de 60%). Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que lograrem nota igual ou acima de 5,00 (cinco) no campo temático da linha de pesquisa.

## **3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição do candidato é feita pelo sistema SIGAA da UFC, preenchendo o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos - stricto sensu) e posterior envio de documentação, de forma eletrônica, de acordo com as instruções complementares a este item

3.2 Após a inscrição através do sistema SIGAA da UFC, o (a) candidato(a) deve enviar por correio eletrônico (Internet), uma mensagem, indicando no assunto “SELECAO-DR-NOME DO(A) CANDIDATO(A) SOBRENOME”.

O texto da mensagem deve ter o seguinte conteúdo:

- a) Nome completo do candidato,
- b) Telefone celular do candidato;
- c) URL/link para o CV Lattes/CNPq do candidato (cadastro a ser feito em <https://lattes.cnpq.br/>).

3.3 O(a) candidato(a) deve usar seu próprio e-mail, que deve ser o mesmo especificado em toda a documentação e comunicação ao longo do processo seletivo.

Este endereço pessoal de e-mail será o principal canal de comunicação entre o(a) candidato(a) e a coordenação do PPAC.

3.4 No ato da inscrição on-line, o(a) candidato(a) deve submeter **um arquivo único**, em formato PDF, limitado a 15MB, contendo a documentação digitalizada constante no item 3.5, a ser inserida no Sistema SIGAA, no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos - stricto sensu), como também enviada para o e-mail: [selecaoppac@ufc.br](mailto:selecaoppac@ufc.br), exceto o item 3.5.1, que deverá ser enviado somente para o e-mail: selecaoppac@ufc.br

3.5 O título do arquivo PPAC -SEL DR-NOME DO(A) CANDIDATO(A) SOBRENOME>.PDF deve conter as seguintes informações:

3.5.1 Enviar após inscrição pelo sistema SIGAA, comprovante gerado/emitido pelo referido Sistema SIGAA, disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu).

3.5.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1) contendo uma fotografia 3x4 recente, sem chapéu ou qualquer adorno que dificulte reconhecimento, e ainda, deverá sinalizar seu desejo de concorrer as vagas das cotas, e apresentar o formulário de autodeclaração, e documentos comprobatórios se for o caso.

3.5.3 Diploma de Graduação.

3.5.4 Diploma de Mestrado ou declaração institucional, na forma do que dispõe o item 1.1 Elegibilidade, supra, ou declaração/certidão, emitida pela coordenação do curso, que comprove a conclusão do curso e que o diploma está em tramitação.

a) No caso do candidato estar com o Mestrado em andamento, exige-se a apresentação de declaração/certidão, emitida pela coordenação do curso, que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula no programa PPAC. Em caso de obter aprovação no processo seletivo deste programa PPAC, a não comprovação da condição de titulado em curso de Mestrado **no ato da matrícula** no PPAC implica automaticamente na desclassificação do(a) candidato(a).

3.5.5 Histórico Escolar de Mestrado, contemplando a totalidade dos resultados da integralização dos créditos necessários à titulação.

3.5.6. No caso de autodeclaração de opção adicional pela cota anexar (junto ao documento único) a documentação requerida no caso de ser declarado indígena, negro, quilombola ou portador de deficiência, além de apresentar o formulário de autodeclaração.

São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição

nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República.

As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).

O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas, como sendo, vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas.

Os cotistas aprovados serão alocados na linha de pesquisa identificada na sua inscrição.

3.6 O arquivo do Pré-Projeto de Tese de Doutorado deve ter o seguinte o título: **PRE-PROJETO TESE\_NUMERO DE INSCRICAO DO(A) CANDIDATO(A).PDF.**

3.7 A página de capa do Pré-Projeto de Tese de Doutorado deve conter somente:

- a) campo temático,
- b) título do projeto;

- c) a linha de pesquisa pretendida;
- d) três palavras-chave; e
- e) o número de inscrição emitido pelo sistema SIGAA, constante no comprovante de inscrição.

3.8 O arquivo, em formato PDF, contendo o Pré-Projeto de Tese de Doutorado **não deve conter identificação do candidato(a)**, sob pena de eliminação do candidato do processo de seleção objeto deste edital.

3.9 O Pré-Projeto de Tese de Doutorado deverá obrigatoriamente:

- a) Incluir o Campo Temático, Linha de Pesquisa, Título, Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s), Objetivos Geral e Específicos, Justificativa, Fundamentação Teórica, Proposta Metodológica e Referências conforme ANBT NBR 10520 edição 19.07.2023;
- b) apresentar no máximo 15 (quinze) páginas, excluindo-se deste limite as páginas que contenham as referências bibliográficas;
- c) observar as seguintes regras de formatação: fonte (letra) times new roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 2,5 cm e inferior e direita de 2,5 cm; e
- c) ser aderente a **um único campo temático de pesquisa** ao qual o(a) candidato(a) optou por se inscrever, conforme apresentados no Anexo 4.

3.10 A entrega da documentação de acordo com as exigências requeridas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo vedada a incorporação de novos documentos ao processo depois do prazo de inscrição. Mensagens enviadas após às 23h59 do dia limite do cronograma (12.12.2024), não serão consideradas. Não haverá inscrição presencial ou recepção de qualquer tipo de material impresso na secretaria do PPAC/FEAAC/UFC.

3.11 A inscrição será efetivada com o deferimento da inscrição, depois de procedido ao exame da documentação supracitada: arquivo PDF encaminhado via sistema SIGAA, ficha de inscrição e Pré-Projeto de Tese.

3.12 Toda documentação, incluída no Sistema SIGAA, no ato da inscrição como também enviada por meio eletrônico para o e-mail: [selecaoppac@ufc.br](mailto:selecaoppac@ufc.br), deverá obrigatoriamente ser legível e sem rasuras.

3.13 Só serão aceitos pedidos de inscrição para Seleção ao Doutorado junto ao PPAC/FEAAC/UFC, somente aqueles(as) candidatos(as) que possuem documentação completa e encaminhadas dentro do prazo estabelecido neste Edital nº 06/2024.

3.14 Todos os documentos necessários a inscrição deve ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: [selecaoppac@ufc.br](mailto:selecaoppac@ufc.br).

3.15 A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes na seção 3 deste edital.

As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão divulgadas na página Web do PPAC (<http://www.ppac.ufc.br>).

3.16 A Comissão para Seleção ao Doutorado em Administração e Controladoria, do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, será dada ciência pública pelos sítios eletrônicos da Universidade Federal do Ceará/UFC, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, que antecedem ao início do processo seletivo, podendo ser recebido pela Coordenação do referido Programa, requerimento(s) de eventuais impugnações.

3.17 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada no período indicado na seção 7 (CALENDÁRIO) deste edital, por uma comissão designada através de Portaria pela Coordenação do Programa, com divulgação na página eletrônica do Programa (<https://ppac.ufc.br>).

## **4 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

4.1 O candidato deve enviar, por correio eletrônico [selecaoppac@ufc.br](mailto:selecaoppac@ufc.br), seu CURRÍCULO LATTES, extraído do endereço eletrônico: <https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do>, denominando o referido arquivo com o título CV DR-NOME DO(A) CANDIDATO(A). SOBRENOME.PDF, como especificado no Calendário da Seleção (seção 7).

4.2 O candidato deve apresentar a documentação comprobatória de suas atividades e méritos acadêmicos indicando a página (no arquivo PDF) que contém cada comprovação na Tabela de pontos da Avaliação de Currículo (Anexo 3).

4.3 Na Avaliação de Currículo, serão examinadas a validade e conformidade dos documentos comprobatórios anexados, constituindo fator de diferenciação para composição das notas os critérios descritos na Tabela de Avaliação de Currículo para pontuação de atividades e méritos (Anexo 4).

4.4 As atividades e méritos a serem consideradas estão restritas àquelas elencadas na Tabela de Pontos da Avaliação de Currículo (Anexo 4).

4.4.1 Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a)

4.4.2 Comprovações das publicações em periódicos. Somente serão considerados artigos de periódicos que já tenham sido publicados; ou aceitos para publicação. É obrigatório apresentar cópia da(s) página(s) da publicação que contenha(m) o título do artigo, nomes dos autores, o nome do periódico, o volume, as páginas do artigo, a edição, o ano da publicação e o resumo do trabalho, com as respectivas fotocópias simples (legível e sem rasura). Caso haja, indicar URL (página/link) de acesso ao artigo, como também o respectivo DOI. No caso de trabalho aceito para publicação é exigida a apresentação de documento comprobatório de aceitação para publicação emitido pela equipe editorial do periódico.

4.4.3 Comprovações de artigos apresentados em congressos. Somente serão considerados artigos já apresentados em evento com a devida comprovação através de certificado, documento equivalente, e/ou indicação da URL (página/link) de acesso ao artigo no contexto do congresso.

4.4.4 Comprovação de experiência profissional e acadêmica. Somente serão pontuadas as experiências profissionais, devidamente comprovadas por documentos emitidos pelas instituições, organizações ou pessoas vinculadas ao fato objeto de comprovação ou as respectivas fotocópias simples (legível e sem rasura). Não será contabilizado estágio curricular.

4.4.5 Comprovação de qualificação acadêmica. Somente serão pontuadas as qualificações/méritos devidamente comprovadas por documentos emitidos por instituição, organização ou pessoa vinculada ao fato objeto de

comprovação ou as respectivas fotocópias simples (legível e sem rasura). Os cursos à distância somente terão validade se forem emitidos por instituição de ensino superior.

4.4.6 Outros comprovantes correspondentes a atividades/méritos previstos na Tabela de pontos da Avaliação de Currículo preenchida pelo candidato (Anexo 4).

4.5 A Tabela de pontos da Avaliação de Currículo elaborada pelo(a) candidato(a) - (Anexo 4) deve indicar a página do documento PDF que contém comprovação de cada atividade/mérito declarado pelo(a) candidato(a). A comissão não se responsabiliza por indicação incorreta de página(s) de documento(s) comprobatório(s) na Tabela de pontos da Avaliação de Currículo preenchida pelo(a) candidato(a), não cabendo a esta comissão, em nenhuma hipótese, procurar o referido documento em outra página do arquivo.

4.6 Em caso de empate entre candidatos na Avaliação de Currículo serão usados os seguintes itens da tabela de pontuação como critério para desempate, em ordem de prioridade, os seguintes elementos da tabela de pontuação: 07; 05; 08; 09; 12; 10.

4.7 A nota individual da Avaliação de Currículo será assim calculada. O valor da maior soma de pontos entre os candidatos no Campo Temático corresponderá à nota 10,00 e a menor soma de pontos entre os candidatos corresponderá a nota 5,00. A nota do(a) candidato(a) será obtida por interpolação.

## 5 DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

5.1 Para a fase de avaliação do Pré-projeto de Tese de Doutorado, que inclui a avaliação do texto do Pré-Projeto e sua apresentação oral seguida de arguição, será designada uma banca examinadora, composta por docentes, pertencentes à Comissão designada pela coordenação, onde cada membro **não terá acesso ao nome do titular do pré-projeto**, recebendo para sua avaliação os pré-projetos identificados somente pelo número de inscrição.

5.2 Cada membro da banca poderá, **ao receber o candidato para a fase de apresentação e arguição**, declarar-se impedido para proceder o seu julgamento acadêmico da defesa do Pré-projeto de Tese de Doutorado, cabendo à Coordenação remarcar uma nova data para tal, como também um novo integrante para a banca examinadora.

5.3 Os componentes da banca examinadora para a fase de avaliação do Pré-projeto de Tese de Doutorado devem declarar que não é uma pessoa impedida nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71. Declarando, também, que não é parente até segundo grau em linha reta ou colateral, não possuindo laços de vivência social com os candidatos para a Seleção ao Doutorado em Administração e Controladoria - Turma 2025.1.

5.4 O não atendimento por parte de qualquer membro da banca examinadora o torna impedido para compor a referida banca examinadora.

5.5 A fase da Avaliação do Pré-projeto de Tese de Doutorado será pontuada com nota levando em consideração o conteúdo do trabalho escrito e sua apresentação e defesa perante comissão avaliadora.

Esta nota será composta pela soma da nota da avaliação do conteúdo do trabalho escrito, com peso de 40%, e pela nota da avaliação da apresentação/arguição/defesa do Pré-Projeto de Tese, com peso de 60%. Será eliminado o candidato que obtiver a nota da fase da Avaliação do Pré-projeto de Tese de Doutorado inferior a 5,00 (cinco).

5.5.1 Aspectos referentes ao Pré-Projeto de Tese que serão considerados para pontuação:

- a) Alinhamento do Pré-Projeto com o Campo Temático: 0,0 a 2,0 (zero a dois vírgula zero);
- b) Problemática, Questão de Pesquisa, Objetivos Geral e Específico: 0,0 a 2,0 (zero a dois vírgula zero);
- c) Justificativa: 0,0 a 2,0 (zero a dois vírgula zero);
- d) Fundamentação Teórica e referências: 0,0 a 2,0 (zero a dois vírgula zero);
- e) Proposta Metodológica: 0,0 a 2,0 (zero a dois vírgula zero);

5.5.2 Aspectos referentes à sessão de apresentação/arguição/defesa do Pré-Projeto de Tese:

- a) Defesa do Alinhamento do Pré-Projeto com os Campos Temáticos: 0,0 a 1,0 (zero a uma vírgula zero);
- b) Defesa da Metodologia: 0,0 a 2,0 (zero a dois vírgula zero);
- c) Qualidade da Apresentação: 0,0 a 2,0. (zero a dois vírgula zero);
- d) Domínio do conteúdo na arguição e tempo: 0,0 a 4,0 (zero a quatro vírgula zero). A não observância ao tempo máximo de apresentação (item 4.9) implicará em perda de pontos no Domínio do conteúdo na arguição.
- e) Defesa da Viabilidade para realização da Pesquisa: 0,0 a 1,0 (zero a uma vírgula zero);

5.6 Para a Apresentação oral do Pré-Projeto de Tese, o candidato deve preparar uma apresentação com duração máxima de 15 minutos.

A apresentação deverá conter os seguintes itens:

- a) Alinhamento do Pré-Projeto de Tese com o campo temático;
- b) Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s), Objetivos Geral e Específico;
- c) Justificativa;
- d) Fundamentação Teórica;
- e) Proposta Metodológica; e
- f) Referências adotadas.

5.7 Haverá arguição oral sobre o pré-projeto de Tese para avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do pré-projeto, bem como sobre a exequibilidade do pré-projeto dentro do prazo de duração do curso.

A sessão de Apresentação oral do Pré-Projeto de Tese será realizada **em ambiente on-line e será gravada e/ou filmada** e constará em ata ou termo as observações dos avaliadores quanto ao pré-projeto e candidato examinado (RESOLUÇÃO No 17/CEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016).

5.8 A apresentação de pré-projeto de Tese será realizada por meio eletrônico através do sistema google meet. A comissão de seleção comunicará ao (à) candidato (a) a indicação da localização URL (link) a ser utilizado.

5.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a disponibilização de infraestrutura básica de equipamentos de informática e de tecnologia da informação e de comunicação bem como de suprimento de energia elétrica **na sua localidade**. A falha de algum recurso de infraestrutura no local indicado pelo(a) candidato(a) é de inteira



responsabilidade do(a) candidato(a). A ausência do(a) candidato(a) virtualmente (on-line) à sessão de apresentação implicará na desistência do(a) candidato(a). Caso ocorra falha técnica e/ou de algum recurso de infraestrutura que inviabilize a apresentação do pré-projeto por parte do(a) candidato(a), e seja do interesse do(a) candidato(a), ele(a) deve enviar à coordenação do PPAC, por correio eletrônico, em até 24 horas após o horário previsto para a sessão, um requerimento de realização de outra sessão de apresentação em outra data/horário. Este documento deve indicar claramente a ocorrência do problema que inviabilizou sua participação com a devida justificativa. A comissão de seleção analisará o requerimento e emitirá um parecer em até 24 horas a respeito do requerimento.

5.10 Aos candidatos com necessidades especiais, poderão solicitar as devidas condições especiais para a realização dos exames de seleção, através de requerimento pessoal, acompanhado de laudo médico, e encaminhar em anexo aos documentos de inscrição a serem enviados para a Coordenação do Programa.

## 6 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 Para admissão ao Doutorado Acadêmico em Administração e Controladoria serão ofertadas até, no máximo, 18 vagas, distribuídas de acordo com os campos temáticos em duas linhas de pesquisa (Anexo 4):

LINHA DE PESQUISA	CAMPO TEMÁTICO	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA
6.1.1 Contabilidade, Controladoria e Finanças (CCF),	Contabilidade e Finanças(CF)	05
	Controladoria, Governança e Sustentabilidade(CGS)	01
	TOTAL	06

6.1.2. Organizações, Estratégia e Sustentabilidade (OES),	Estratégias, Operações Sustentabilidade e Inovação(EOSI))	03
	Marketing, Consumo e Sustentabilidade (MCS)	05
	Organizações, Pessoas e Sociedade (OS)	04
	TOTAL	12

6.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por um único campo temático correspondente a uma linha de pesquisa, (vide Anexo 5), onde se coloca os projetos e professores dos campos temáticos.

6.3. Após o encerramento do período de inscrição não será permitida a troca de campo temático ou da linha de pesquisa.

6.4 O percentual de vagas destinado para os candidatos cotistas é de 30%. Será classificado o candidato cotista que obtiver maior nota, dentro de cada linha de pesquisa, independente do campo temático.

## 7. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Período da Inscrição	13/11/2024 a 12/12//2024
Análise das Inscrições	13/12/2024 a 15/12/2024
Resultados das inscrições	16/12/2024
Recebimento de recursos	17 a 18/12/2024
Resultados dos recursos	19/12/2024
Análise Curricular pela Comissão	02 a 10/01/2025
Divulgação da Análise Curricular	14/01/2025
Recebimento de recursos	15 a 17/01/2025
Resposta aos recursos	21/01/2025
Divulgação Final da Análise Curricular	21/01/2025
Divulgação da Agenda de Arguição e Defesa	24/01/2025
Análise e arguição do Pré-Projeto	27/01/2025 a 31/01/2025
Resultado da Análise e Arguição do Pré-Projeto	05/02/2025
Recebimento de recursos	06 a 07/02/2025
Resposta aos recursos	10/02/2025
Resultado do Processo seletivo	11/02/2025
Recebimento de recursos ao resultado	12 a 18/02/2025
Resposta aos recursos do resultado final	21/02/2025
Resultado Final	24/02/2025

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 Para a classificação dos candidatos, por campo temático da linha de pesquisa, serão aplicadas notas da Avaliação e Arguição do Pré-projeto de Tese (nota 1), e nota da Avaliação de Currículo (nota 2). A Nota Final do(a) candidato(a) no processo de seleção ao Doutorado em Administração e Controladoria será calculada por média aritmética simples entre as duas notas, quais sejam, Avaliação do Pré-Projeto de Tese e Avaliação de Currículo.

8.2. O preenchimento das vagas será feito até o número de vagas oferecidas por campo temático em cada linha de pesquisa. Havendo candidatos aprovados em número superior ao número de vagas nos respectivos campos temáticos, os candidatos excedentes serão considerados classificáveis, até o final da matrícula, conforme calendário da UFC.

**8.3** A divulgação dos resultados, por etapas e final, será divulgada publicamente com a identificação do candidato pela ordem decrescente das notas parciais e finais consolidadas, por área de concentração, linha de pesquisa e área temática, estabelecendo os status **de**

- aprovados (nas vagas);
- classificáveis, e
- reprovados.

8.4 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação de Avaliação de Currículo. Persistindo o empate terá prioridade o candidato com mais idade.

8.5. Em caso de desistência de candidato classificado, poderá ser convocado para preencher a vaga remanescente o próximo candidato classificável seguindo a ordem de classificação no campo temático da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

8.6. A divulgação do resultado final será feita necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas por campo temático com a indicação de resultado da seguinte forma: aprovados, classificáveis e reprovados;

8.6.1 No caso de não haver candidato cotista selecionado a vaga será destinada a ampla concorrência.

8.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado **por campo temático** da linha de pesquisa com a indicação do Professor Orientador divulgado no dia indicado no calendário da seleção (seção 7). O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ppac.ufc.br>

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado deve apresentar diploma de curso de Mestrado e de graduação de cursos reconhecidos no Brasil pelo MEC/CAPES, nos termos da Lei 9.304 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, de 20 de dezembro de 1996, e pela CAPES.

9.2 O candidato com vínculo empregatício em órgãos públicos ou empresas privadas deverá declarar, por escrito, no ato da matrícula que tem disponibilidade para cursar as disciplinas e atividades a serem ofertadas pelo curso de Mestrado em questão, considerando que o mesmo requer uma carga horária de 40 horas semanais.

9.3 Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação stricto-sensu da Universidade Federal do Ceará, consubstanciadas na RESOLUÇÃO No 17/CEPE, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015,

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, RESOLUÇÃO Nº 17/CEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 e pela RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N 04/CEPE de 23 de fevereiro de 2017 ([www.ufc.br](http://www.ufc.br)).

9.4 O calendário do processo seletivo poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Programa. Nessa hipótese, o novo calendário será divulgado por correio eletrônico, pelo Sistema SIGAA, e na Secretaria do Programa, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as informações relativas ao processo seletivo nas datas supra estabelecidas.

9.5. Este edital tem validade apenas para o processo seletivo do curso de Doutorado acadêmico com vistas ao ingresso no primeiro semestre de 2025.

9.6 Informações sobre o processo seletivo e sobre a documentação a ser fornecida poderão ser obtidas na página da Internet <http://www.ppac.ufc.br> ou comunicando-se com a coordenação através do seguinte endereço eletrônico: [selecaoppac@ufc.br](mailto:selecaoppac@ufc.br)

9.7 O(A) candidato(a) poderá nomear outra pessoa seu(a) bastante procurador(a), através de procuração simples, para representa-lo (a) com a finalidade de proceder inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentação e formulação de requerimentos que se fizerem necessários na fase e/ou contexto da seleção.

9.8 A documentação enviada pelo candidato para participação no processo de seleção de doutorado junto ao PPAC, edital de seleção, anexos e resultados pertinentes à referida seleção (das etapas e final) permanecerão no sítio eletrônico do PPAC/FEAAC/UFC durante todo o processo de seleção, e após o resultado final homologado em reunião do Colegiado deste, permanecerão divulgados com link de fácil acesso por um período não superior de 05 (cinco) anos, contados a partir do resultado final, findo deste prazo serão excluídos (deletados).

9.9 A disposição sobre bolsas de estudos será definida em edital próprio interno no início do semestre letivo.

9.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 O recurso deve estar devidamente fundamentado, e ser enviado observando os prazos estipulados no calendário do processo seletivo (Seção 7), à Comissão de Seleção do Programa (autoridade competente para a decisão), por correio eletrônico, ao seguinte endereço: [selecaoppac@ufc.br](mailto:selecaoppac@ufc.br).

10.1.1. A divulgação da decisão sobre quaisquer recursos segue o calendário do processo seletivo (seção 7), sendo os mesmos divulgados no sítio do programa.

10.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo, ou realizados de forma não prevista neste Edital.

10.3 O parecer final da Comissão de Seleção ao Doutorado Acadêmico em Administração e Controladoria/PPAC será homologado para efeito de registro oficial, ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade – FEAAC desta Universidade Federal do Ceará/UFC.

**Fortaleza, 08 de novembro de 2024**

**Ana Paula Pinho**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Administração e Controladoria  
Original assinado

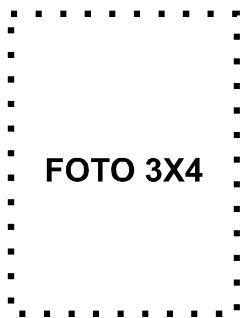


**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO**

**DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA**

**TURMA - 2025.1**



**LINHA DE PESQUISA A QUE CONCORRE**

CONTABILIDADE, CONTROLADORIA E FINANÇAS – CCF

CAMPO TEMÁTICO: \_\_\_\_\_

ORGANIZAÇÃO, ESTRATÉGIA E SUSTENTABILIDADE – OES

CAMPO TEMÁTICO: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_.

CEP: \_\_\_\_\_ - CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

FONES: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

e-mail : \_\_\_\_\_ e-mail 2: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ Est ( ) País: \_\_\_\_\_

SEXO: ( M ) ( F ) ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DOC. IDENT.: \_\_\_\_\_ Exped.: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Desejo concorrer as vagas destinadas a cotas afirmativas em conformidade com a resolução CEPE/UFC 10/2023, deste edital na qualidade de Portador(a) de Necessidades Especiais e laudo médico a ser anexado por mim aos documentos de inscrição

( ) Pretendo concorrer as vagas de cotas afirmativas (conforme item x do edital e resolução CEPE/UFC10/2023), isto é, me auto declaro: negro preto ou negro pardo, de etnias indígenas ou quilombolas.

( ) declaro que (conforme resolução do 10/2023 do CEPE/UFC (Artigo 1, parágrafos 4 a 8). disponível em <https://www.ufc.br/a-universidade/documentos-oficiais/17552-resolucoes-do-conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao-cepe-2023>) pertencço ao grupo de negro preto, negro pardo ou quilombola, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (\*apresentar assinar termo de autodeclaração\*\* no caso de ser quilombola apresentar declaração emitida pelo grupo a qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada \*\*\* se indígena apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada )<sup>1</sup>

## QUALIFICAÇÕES:

### FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

CURSO: \_\_\_\_\_ ANO DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

Outras titulações em nível de graduação, conforme currículo Lattes

### FORMAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO

CURSO: \_\_\_\_\_ ANO CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

Outras especializações concluídas, conforme currículo Lattes

### DOMÍNIO DO IDIOMA INGLÊS

Instrumental – Plena capacidade de leitura e compreensão de textos. Expressão e compreensão oral e escrita restritas.

Fluência (fala, compreende, lê e escreve como estrangeiro)

---

<sup>1</sup> § 1º Para efeito desta resolução, são considerados negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo Único. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Programa de Pós-Graduação pertinente será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo

§ 4º Para efeito desta resolução, serão considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

§ 5º Para efeito desta resolução, serão considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo a qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

§ 8º As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

O candidato DECLARA não estar matriculado em nenhum outro curso de pós-graduação stricto sensu no Brasil.

**SITUAÇÃO PROFISSIONAL:**

Trabalho autônomo (caracterizar): \_\_\_\_\_

Trabalho assalariado. ORGANIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ DESDE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Sem atividade profissional ou vínculo de trabalho. DESDE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Outra situação (indicar) \_\_\_\_\_

Tem experiência(s) docente(s), conforme Currículo Lattes

Tem outra(s) experiência(s) profissional(is) relevante(s), conforme Currículo Lattes

**MOTIVAÇÕES:**

EXPLIQUE SUCINTAMENTE AS RAZÕES DO SEU INTERESSE PELO PPAC

---

---

---

---

---

**ENQUETE**

COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO PPAC?

Indicação de conhecidos

Site da UFC / PPAC

Site da CAPES

Recomendação de ex-alunos(as)

E-mail da Coordenação do Programa

Recomendação de alunos(as)

Outra via – Indicar: \_\_\_\_\_



O candidato declara conhecer os termos do Edital nº 09/2023 de 23 de agosto de 2023, bem como do Regimento do PPAC e das Normas da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará – UFC.

O candidato responsabiliza-se pela fidedignidade das informações e dos documentos entregues à secretaria do PPAC, pelas quais responde legal e normativamente.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO 2 – Documentação Inscrição PPAC/UFC**

**TERMO DE AUDECLARAÇÃO DE NEGRO(A)-PRETO(A), NEGRO(A)-PARDO(A),INDÍGENA OU QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, para fins de enquadramento na Lei nº. 12.711/2012, Decreto nº. 7.824/2012 e Portaria MEC nº. 18/2012 e suas alterações, declaro-me:

NEGRO(A)-PRETO(A)

NEGRO(A)-PARDO(A)

INDÍGENA

QUILOMBOLA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada\*

\* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa ensejará nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso confirmada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico no processo seletivo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Ceará.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO 3 - Documentação Inscrição PPAC/UFC - CAPA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA

PRÉ-PROJETO PARA SELEÇÃO AO DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA

TURMA – 2024.1

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:

LINHA DE PESQUISA:

CAMPO TEMÁTICO:

PALAVRAS-CHAVE:

Nº de INSCRIÇÃO SIGAA:

Fortaleza – Ceará

(Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_)

#### ANEXO 4 - Documentação Inscrição PPAC/UFC – Tabela de Pontuação

Tabela de Avaliação de Currículo para pontuação de atividades e méritos

Nº	Titulação/Atividade/Mérito	Pontuação unitária	Quantidade do(a) candidato(a)	Pontos do(a) candidato(a)	Página(s) do(s) documento(s) no volume 1
01	Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e áreas afins, com carga horária superior a 3.000 (três mil horas). Será computado, para efeito de pontuação, somente 01 (um) curso, incluindo cursos considerados no item 02.	40			
02	Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e áreas afins, com carga horária inferior a 3.000 (três mil horas). Será computado, para efeito de pontuação, somente 01 (um) curso, incluindo cursos considerados no item 01.	30			
03	Curso de Mestrado com carga horária de 360 horas com dissertação. Será computado para efeito de pontuação somente 01 (um) curso.	60			
04	Curso de Doutorado com carga horária de 360 horas com tese. Será computado para efeito de pontuação somente 01 (um) curso.	70			
05	Trabalho completo ou resumo publicado/apresentado em anais de congressos constantes na lista do Anexo 6, <b>nos últimos 5 anos</b> . Serão computados para efeito de pontuação somente até 05 (cinco) trabalhos.	10			
06	Trabalho completo ou resumo publicado/apresentado em anais de congresso/seminário não constantes na lista do Anexo 5, nos últimos 5 anos. Serão computados para efeito de pontuação somente até 02 (dois) trabalhos.	2			
07	Artigos publicados em periódicos qualificados no Sistema QUALIS 2017-2020 da CAPES - Área de Administração Pública e de Empresas, Contabilidade e Turismo. A pontuação será contabilizada por				

	cada artigo publicado e classificado como:				
	A1	100			
	A2	80			
	A3	70			
	A4	60			
	B1(limitado a 3 artigos)	50			
	B2(limitado a 3 artigos)	40			
	B3 (limitado a 3 artigos)	30			
	B4 (limitado a 2 artigos)	10			
08	Experiência docente em instituições de ensino superior nos últimos 10 anos, nas áreas de administração e ciências contábeis e áreas afins.				
8.1	Turmas de graduação ou pós-graduação com carga horária mínima de 64 horas de aula. Será computado até 05 (cinco) turmas.	4			
8.2	Orientação de TCC de graduação ou pós-graduação. Será computado até 05 (cinco) orientações.	4			
8.3	Orientação de bolsistas de projetos institucionais de Iniciação à Docência, Extensão, ou Iniciação Científica. Será computado até 05 (cinco) orientações.	4			
09	Experiência profissional não docente nas áreas de administração, ciências contábeis e áreas afins de no mínimo de 01 (um) ano, nos últimos 5 anos, nas áreas de administração e ciências contábeis e áreas afins.	5 pontos por ano			
10	Certificado de Prova de Pós-graduação Nacional nas áreas de Administração e Contabilidade (Teste ANPAD - a ser considerado teste realizado, no máximo, nos últimos 04 anos) <b>com pontuação mínima de 200* pontos</b> . A pontuação do candidato(a) será um sexto da pontuação obtida por ele(a) no teste ANPAD, ou seja, sua pontuação será calculada pela seguinte fórmula: [pontos que o(a) candidato(a) obteve no teste ANPAD]/6. Certificados com pontuação menor que 200 não serão considerados para pontuação nesta tabela.	Até 150			

	- Para efeito de pontuação, será considerado apenas 01(um) Teste ANPAD.				
	TOTAL:				

## ANEXO 5 - Documentação Inscrição PPAC/UFC – Campos Temáticos

### Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

<b>LINHA DE PESQUISA: Organizações, Estratégia e Sustentabilidade (OES)</b>	
<b>CAMPOS TEMÁTICOS (CT)</b>	
<b>CT1 - Estratégias, Operações e Sustentabilidade de Inovação (EOSI)</b>	
<b>Docentes e Projetos</b>	
<b>Docentes:</b>	<p><b>Mônica Cavalcanti Sá de Abreu</b> Mudança climática, estratégia climática; transição energética; energias renováveis, governança energética e hidrogênio verde Economia circular, simbiose industrial e sistemas produto-serviço sustentáveis; Governança de recursos hídricos, segurança hídrica, governança colaborativa e adaptativa; aprendizagem social, e problemas perversos Responsabilidade social corporativa, teoria institucional; teoria dos <i>stakeholders</i>; sustentabilidade organizacional</p> <p><b>Raimundo Eduardo Silveira Fontenele</b> Desenvolvimento Sustentável, Economia dos Recursos Naturais e do Meio Ambiente Economia do Mar; Economia dos Recursos Hídricos Empreendedorismo Avaliação de Políticas e Projetos Públicos Análise dos Impactos Diretos e Indiretos de Cadeia de Valor</p> <p><b>José Carlos Lázaro Silva Filho</b> Ecossistemas de Inovação Social Sistemas de Inovação. Ecossistemas de Inovação, Transição para Sustentabilidade (MLP, SNM e outras abordagens) Estudos sobre Inovações (sociais) nas Políticas Culturais Ecossistemas Culturais</p> <p><b>Diego Queiroz Machado</b> Análise de redes organizacionais Redes de inovação, de empreendedorismo e de sustentabilidade Práticas de inovação, sustentabilidade e responsabilidade social</p>
<b>CT2 - Marketing, Consumo e Sustentabilidade (MCS)</b>	
<b>Professores e Projetos</b>	
<b>Docentes:</b>	<p><b>Áurio Lúcio Leocádio da Silva</b> Consumo Sustentável Políticas Públicas e Consumo Cultura, mídias e consumo Marketing e Sociedade</p> <p><b>Cláudia Buhamra Abreu Romero</b> Comportamento Sustentável do Consumidor Marketing estratégico e sustentável Inovação e sustentabilidade</p> <p><b>Francisco Vicente Sales Melo</b> Marketing, consumo e consumo sustentável</p>

Pesquisa transformativa do consumidor, serviços e varejo  
Transtornos emocionais e consumo

**Daniel Barboza Guimarães**

Métodos Quantitativos aplicados à Administração e Controladoria  
Governança e responsabilidade social corporativa  
Gênero e diversidade nas organizações

**CT3 – Organizações, Pessoas e Sociedade (OS)**

**Professores e Projetos**

Docentes:

**Augusto César de Aquino Cabral**

Cultura, aprendizagem e inovação em contexto de mudança  
Economia criativa e inovação organizacional e social: múltiplos enfoques  
Governança e gestão: estudos a partir da análise de políticas e estratégias de modernização e sustentabilidade

**Sandra Maria dos Santos**

Economia criativa e inovação  
Estratégia de e práticas de internacionalização  
  
Políticas e estratégias de modernização, inovação e sustentabilidade  
Ensino e pesquisa em estudos organizacionais  
Inovação social

**Ana Paula Moreno Pinho**

Cultura Organizacional e Gestão  
Vínculos Organizacionais: Comprometimento Organizacional e Entrincheiramento na Carreira  
Inovação Gerencial e Práticas Gerenciais Inovadoras  
Significado do Trabalho e Precarização das Relações de Trabalho  
Gestão de Pessoas e Práticas de RH  
Gestão Universitária e Vivências Acadêmicas

**Márcia Zabdiele**

Negócios internacionais e sustentabilidade  
Negócios internacionais e transformação digital  
Gestão transcultural  
Estratégia organizacional

**LINHA DE PESQUISA: Contabilidade, Controladoria e Finanças (CCF)**

**CAMPOS TEMÁTICOS (CT)**

**CT5 - Contabilidade e Finanças (CF)**

Docentes:

**Editinete Andre da Rocha Garcia**

Contabilidade Financeira  
Desempenho Social Corporativo  
Responsabilidade Social Corporativa  
Sustentabilidade e divulgação  
Educação Contábil

**Paulo Henrique Nobre Parente**

Qualidade da informação contábil



Contabilidade financeira  
Divulgação voluntária  
Precificação de ativos  
Conexão política

**Alessandra Carvalho de Vasconcelos**

Governança Corporativa  
Responsabilidade Social Corporativa  
Inovação e Internacionalização

**Vicente Lima Crisóstomo**

Finanças Corporativas  
Governança Corporativa  
Estrutura de capital e investimento corporativo  
Responsabilidade Social Corporativa  
Governança e Responsabilidade Social Corporativa

**CT6- Controladoria, Governança e Sustentabilidade (CGS)**

Docentes

**Vera Maria Rodrigues Ponte**

Contabilidade Financeira  
Qualidade da informação contábil  
Governança Corporativa

**Marcelle Colares Oliveira**

Contabilidade Financeira  
Governança e responsabilidade social corporativa  
Gênero e diversidade nas organizações  
Diversidade na empresa  
Governança Corporativa

**José Glauber Cavalcante dos Santos**

*Value relevance*  
Ativos intangíveis  
Governança corporativa, gestão e divulgação de risco  
Evidenciação ambiental  
Finanças do futebol e desempenho  
Processo ensino-aprendizagem na contabilidade

## **ANEXO 6 Documentação Inscrição PPAC/UFC – Anais**

### **Lista de eventos científicos cujos Anais pontuam no Item 5 da tabela de pontuação**

AAA. Annual Meeting of the American Accounting Association  
ABCP. Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política  
ACSP. Conference of the Association of Collegiate Schools of Planning  
AdCont. Congresso Nacional de Administração e Contabilidade  
AESOP. Conference of the Association of European Schools of Planning  
AIB. Annual Meeting of the Academy of International Business  
ALTEC. Seminario Latino-Americano de Gestión Tecnológica  
AMA. American Marketing Association Summer Educator's  
AMC. Academy of Marketing Conference  
AMCIS. Americas Conference on Information Systems  
ANPCONT. Congresso ANPCONT  
AnPOCS. Encontro da AnPOCS  
ANPTUR. Seminário da ANPTUR  
AOM. Annual Meeting of the Academy of Management  
APAC. Asian Pacific Accounting Conference  
APSA. Annual Meeting of the American Political Science Association  
ASA. Annual Meeting of the American Sociological Association  
ASAC. Administrative Sciences Association of Canada Conference  
ASPA. American Society for Public Administration Conference  
BALAS. Business Association of Latin American Studies Annual Conference  
BAM. British Academy of Management Annual Conference  
CAFGRH. Congress Association Francophone de Gestion des Ressources Humaines  
CATI. Congresso Anual de Tecnologia da Informação  
CBC. Congresso Brasileiro de Custos  
CBIAR. Congresso Brasileiro & Internacional de Administração Rural da ABAR  
CBTR. Congresso Brasileiro de Turismo Rural  
CCC-USP. Congresso USP de Controladoria e Contabilidade  
CCGUnB. Congresso UnB de Contabilidade e Governança  
CCP. Congresso de Contabilidade de Portugal  
CIC. Congresso Internacional de Custos da ABC  
CIPL. Colóquio Internacional sobre Poder Local  
CISLF. Congrès International des Sociologues de Langue Française  
CITURDES. Congresso Internacional de Turismo e Desenvolvimento Sustentável  
CLABCS. Congresso Luso-Afro Brasileiro de Ciências Sociais  
CLAIO. Congresso Latino-Americano de Investigación de Operaciones y Sistemas  
CNDMA. Conference on New Directions in Management Accounting  
CONTECSI. Congresso Internacional de Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação  
Congresso Brasileiro de Estudos Organizacionais  
CPMMC. Conference on Performance Measurement and Management Control  
DRUID. DRUID Summer Conference  
DSI. Annual Meeting of the Decision Sciences Institute  
EAA. Annual Congress of the European Accounting Association  
EAOM. International Eastern Academy of Management Conference  
EEE. Encontro de Estudos em Estratégia  
EGEPE. Encontro de Estudos sobre Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas  
EGOS. European Group for Organizational Studies Colloquium  
EIBA. European International Business Academy Annual Conference  
EMA. Encontro de Marketing  
EMAC. European Marketing Academy Conference  
EnADI. Encontro de Administração da Informação  
EnANPAD. Encontro da ANPAD  
ENANPUR. Encontro Nacional da ANPUR

EnAPG. Encontro de Administração Pública e Governança  
ENE. Encontro Nacional de Economia da ANPEC  
ENEGEP. Encontro Nacional de Engenharia de Produção  
EnEO. Encontro de Estudos Organizacionais  
EnEPQ. Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade  
ENAPEGS Encontro Nacional de Pesquisas em Gestão Social  
ENEP-SEP. Encontro Nacional de Economia Política da SEP  
ENGEMA. Encontro Nacional de Gestão Empresarial e Meio Ambiente  
EnGPR. Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho  
ENTBL. Encontro Nacional de Turismo com Base Local  
EURAM. European Academy of Management Annual Conference  
EurOMA. International European Operations Management Association Conference  
FMA. Financial Management Association Annual Meeting  
GBATA. International Conference of Global Business and Technology Association  
GFC. Annual Global Finance Conference  
HICSS. Hawaii International Conference on Systems Sciences  
IAAER. World Congress of the International Association for Accounting Research Education and Research  
IAEB. International Academy of e-Business Annual Conference  
IAM. International Conference of the Iberoamerican Academy of management  
IAMOT. International Conference on Management of Technology  
ICCE. International Congress on Communication and Education  
ICCMA. International Conference on Chain-Management in Agribusiness  
ICIS. International Conference on Information Systems  
ICTPI. International Conference on Technology Policy and Innovation  
IEEM. International Conference on Industrial Engineering and Engineering Management  
IFBAE. Congresso do Instituto Franco-Brasileiro de Administração de Empresas  
IFORS. International Federation of Operational Research Societies Conference  
IIAS. International Institute of Administrative Sciences Conference  
IPSA. International Political Science Association World Congress  
IPSERA. International Purchasing and Supply Education and Research Association Annual Conference  
IRMA. Information Resource Management Association International Conference  
IRSPM. Annual Conference of the International Research Management Society for Public Management  
ISA. World Congress of Sociology  
ISNIE. Annual Conference of the International Society for New Institutional Economics  
ISTR. International Society for Third-Sector Research International Conference  
IWAMC. International Western Academy of Management Conference  
MAR. Cost and Performance in Services and Operations (MAR of EIASM)  
SGIT/SITE (2023) ANPAD. Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica  
SIEGEP Simpósio de Inovação, Empreendedorismo e Gestão Pública  
SinEGEPE Seminário de Inovação, Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas  
SIMPOI. Simpósio de Administração da Produção, Logística e Operações  
SMS. Strategic Management Society Conference/  
LAMES. Latin American Meeting of the Econometric Society  
LASA. Annual Meeting of the Latin American Studies Association  
LSA. Law and Society Annual Meeting  
PENSA. International PENSA Conference on Agri-Food Chain/Networks Economics and Management  
POMS. Production and Operations Management Society Conference  
R&D. The R & D Management Conference  
SBFIN. Encontro Brasileiro de Finanças da SBFIN  
SBS. Congresso Brasileiro de Sociologia da SBS  
SCOS. Standing Conference on Organizational Symbolism  
SEMEAD. Seminário de Administração  
SeminTUR. Seminário de Pesquisa em Turismo do MERCOSUL  
SINAPE. Simpósio Nacional de Probabilidade e Estatística  
SIEGEP - Simpósio de Inovação, Empreendedorismo e Gestão Pública  
SIT. Seminário Internacional de Turismo  
SMA. Southern Management Association Annual Meeting  
SOBER. Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural

WCAH. World Congress of Accounting Historians

WDSI. Western Decision Sciences Institute Annual Meeting

WMSCI. World Multi-Conference on Systemics, Cybernetics and Informatic